



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Compra Direta

DESPACHO

Nº do Processo: 3507902.405.00002871/2025-41

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Locação de Ambulâncias e Micro ônibus para transporte de usuários SUS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Demanda:

A Secretaria Municipal de Saúde de Brotas-SP identificou a necessidade de locação de veículos para transporte de pacientes do SUS devido à insuficiência da frota atual para atender a demanda crescente. O serviço visa garantir o transporte seguro e eficiente de pacientes que necessitam de Tratamento Renal Substitutivo (TRS), atendimentos especializados e transferências hospitalares de urgência e emergência.

2. Diagnóstico da Situação Atual:

O município de Brotas-SP não possui serviço de hemodiálise, necessitando transportar pacientes regularmente para Jaú, Bauru, Botucatu e Araraquara. Atualmente, a frota municipal conta com 6 ambulâncias (das quais apenas 2 estão em condições ideais), 1 micro-ônibus de 28 lugares e outro de 30 lugares. Devido à alta demanda, há necessidade de reforçar o transporte.

3. Alternativas Consideradas:

Aquisição de novos veículos: Alternativa descartada devido ao alto custo inicial, necessidade de manutenção e tempo prolongado para licitação e entrega.

Convênios ou parcerias: Não viável no momento por falta de previsão orçamentária e dificuldades logísticas.

Locação de veículos: Alternativa escolhida por oferecer flexibilidade, manutenção incluída e resposta rápida às necessidades do município.

4. Justificativa da Escolha:

A locação de 02 (duas) ambulâncias de suporte Tipo B e 01 (um) micro-ônibus é a solução mais viável economicamente e operacionalmente, pois garante atendimento imediato à população sem onerar a Prefeitura com custos fixos de aquisição, manutenção e seguro.

5. Requisitos Técnicos:

Ambulâncias de suporte TIPO B (Especificação no Termo de Referência).

Micro-ônibus com capacidade entre 25 e 30 lugares, climatizado e acessível.

Veículos segurados contra colisão, furto, danos a terceiros e acidentes com pacientes.

Veículos com menos de 7 anos de fabricação e vistoria do DETRAN em dia.

6. Impacto Esperado:

Melhoria na qualidade do transporte de pacientes.
Redução do tempo de espera para transferências e consultas.
Maior segurança e conforto para os pacientes.
Maior disponibilidade da frota para atender emergências.

7. Modelos de Execução e Pagamento:

- Veículos serão operados por motoristas, com vínculo empregatício junto à Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente habilitados para as funções contratadas.
- A empresa contratada deverá garantir manutenções preventivas e corretivas.
- Modelo de pagamento ocorrerá por meio de apresentação de notas fiscais, com periodicidade mensal referentes aos serviços de locação dos veículos.

8. Prazo e Vigência:

- Contrato inicial de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante conveniência e necessidade justificada pelo Contratante.

9. Critérios para a Empresa Contratada:

Experiência comprovada na área.

Apresentação de documentos que comprovem a propriedade dos bens a serem locados

Substituição de veículo em até 24 horas em caso de defeito.

10. Conclusão:

A locação de veículos é a solução mais rápida e eficiente para garantir o transporte adequado de pacientes do SUS, assegurando mobilidade, conforto e segurança, enquanto a Prefeitura planeja soluções permanentes para a ampliação de sua frota.

Brotas, na data da assinatura digital.

GILBERTO TABOGA

Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Giberto Taboga, SECRETARIO M. DE SAUDE**, em 19/03/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112198** e o código CRC **6E67F348**.